



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/PMT/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/PMT/2019

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PROFESSORES DA ALEGRIA”, VISANDO CAPACITAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

2 – CONTRATADA

CATHARINA ESTÚDIO EIRELLI inscrita no CNPJ sob o número 03.030.289/0001-80, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 1082, Centro, cidade de Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89251-700.

3 – DO VALOR

O valor será no total de **R\$. 12.000,00 (Doze mil reais)**.

4 – PRAZOS E LOCAL

Todo o projeto será desenvolvido no município de Tijucas, com as aulas sendo ministradas em local cedido pelo município.

As apresentações dos espetáculos também se darão no município de Tijucas, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação a escolha do local mais apropriado para o desenvolvimento das ações.

O projeto será desenvolvido entre os meses de abril de 2019 até dezembro de 2019. Todos os espetáculos também serão apresentados até o final do ano letivo de 2019.

O Programa de Prevenção em Saúde Mental Professores da Alegria será desenvolvido através das "Oficinas da Alegria". Nestas oficinas são aplicadas atividades lúdicas utilizando-se as linguagens artísticas (teatro, música, canto, dança e artes visuais), que são aplicadas junto às classes de professores selecionadas para o programa de prevenção, com objetivo de melhorar a qualidade de vida e a saúde mental dos educadores. A “Organização Professores da Alegria” oferece uma formação para profissionais que atuam na educação e que possam replicar a metodologia, para trabalhar nas "Oficinas da Alegria".



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

O objetivo é que os professores selecionados, num total de 20 (vinte) sejam destinados a atuar na aplicação do programa. Estes professores selecionados são capacitados no curso de formação "O Palhaço/Clown e as Linguagens Artísticas na Saúde Mental", que é ministrado para turmas com até 20 (vinte) professores e com 4 horas semanais, totalizando 80 horas de formação, num total de 20 (vinte) semanas.

A escolha destes profissionais selecionados, se dá pelas habilidades em aplicar as metodologias, permitindo assim que o objetivo de prevenção em saúde mental seja alcançado na coletividade, possibilitando que os selecionados possam replicar os conhecimentos junto de grupos de alunos e professores.

O curso de formação será formado e desenvolvido por aulas teóricas e práticas, abordando quatro módulos:

- a) Módulo 1: Saúde Mental e Prevenção;
- b) Módulo 2: A Arte do Palhaço;
- c) Módulo 3: Musicalização Infantil;
- d) Módulo 4: Danças Circulares.

4.1 Módulo 1: Saúde Mental e Prevenção

A formação em saúde mental oferecida, tem como objetivo dar um embasamento teórico em psicopatologia infantil, o que possibilita identificar as crianças que precisam ser encaminhadas para o setor de saúde mental. Desenvolve o conhecimento dos fatores de risco e dos fatores de proteção psicossociais em saúde mental, permitindo que o profissional possa identificar as crianças de alto risco para o desenvolvimento dos transtornos mentais. Também elucida as bases teóricas da ação terapêutica das linguagens artísticas, para que estes profissionais em formação possam estar direcionando a arte para atuar de forma preventiva e também terapêutica.

4.2 Módulo 2: A Arte do Palhaço

A formação oferecida na arte do palhaço/clown é baseada nos princípios essenciais da palhaçaria, considerando que é dentro de um cenário envolvente baseado na alegria, no riso e na ludicidade que ressurgem as possibilidades de mudanças. Parte-se do princípio que é



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

através da sensibilização, das improvisações, das brincadeiras cooperativas e dos exercícios corporais, que se possibilita o contato com aspectos ingênuos que normalmente estão escondidos no cotidiano. Esta arte também tem como base o teatro terapêutico, que ajuda a melhorar a interação com o outro em um ambiente amoroso com responsabilidade ética. Estas ações lúdicas são permeadas de risos, faz de conta, muita alegria e descontração, permitindo que ocorra a socialização, a aceitação e confiança mútua, estabelecendo-se assim relações interpessoais amorosas.

4.3 Módulo 3: Musicalização Infantil

A formação em musicalização oferecida, está baseada na metodologia terapêutica desta linguagem artística. A música utilizada como terapia ajuda a prevenir problemas de saúde mental, promovendo qualidade de vida e bem-estar. Através dos elementos da música (ritmo, melodia e harmonia), esta atividade possibilitará a comunicação, raciocínio lógico, aprendizado e expressão. Além disto, as atividades musicais grupais, sendo aplicadas dentro do contexto da educação, pode favorecer ainda mais o desenvolvimento da criança, a integração, a desinibição e a cooperação, que são condições fundamentais para que se desenvolva o suporte social.

Dentro da linguagem musical, o canto destaca-se como um importante elemento terapêutico. O canto como terapia está baseada em técnicas de diferentes disciplinas, tais como: análise transacional, programação neolinguística, expressão corporal e dinâmicas de grupo. Estas dinâmicas de grupo são desenvolvidas com as crianças através das brincadeiras e das cantigas de roda, apresentando resultados comprovados na capacidade de apreciar a própria voz, desinibição na comunicação, auto aceitação e autoconfiança. Isto permite que os relacionamentos interpessoais dentro desta esfera, promovam o suporte social. Estas atividades preparam a criança para viver em sociedade de maneira autônoma, ética e afetiva, possibilitando que venham a ser pessoas mais felizes.

4.4 Módulo 4: Danças Circulares

A formação oferecida em dança com enfoque terapêutico, tem como objetivo promover a integração emocional, cognitiva, física e social das crianças, utilizando a linguagem corporal como principal meio de comunicação, entrando em contato sentimentos que muitas vezes são difíceis de serem expressos verbalmente. Desta forma, a dança como terapia explora novas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

maneiras de ser e de sentir, não focando a exibição, mas sim o “como nos sentimos”.

Para promover a prevenção em saúde mental, destacam-se as danças circulares ou danças de roda, que, em associação com as brincadeiras cantadas, tornam-se um importante recurso para o desenvolvimento da socialização e da amorosidade nas relações interpessoais.

Os espetáculos para alunos se darão em local a ser definido pela coordenação do Projeto e pela Secretaria de Educação, possibilitando atingir o grupo de alunos estruturado diante das condicionantes do planejamento do projeto. Para tanto, fica estipulado que o local para as apresentações é da responsabilidade da Contratante.

1. DOS PROFISSIONAIS

Todo e qualquer serviço de capacitação será prestado pelos profissionais da Contratada, garantindo a qualidade na prestação do serviço que é, sem dúvida, o principal objetivo da formação.

Todo e qualquer encargo relativo ao trabalho desenvolvido pelos profissionais da Contratada, tal qual seguro de vida ou relativo a acidente de trabalho, correrá às expensas da Contratada, não vinculando, em hipótese alguma, responsabilidade, ainda que solidária ou concorrente, da Contratante.

Caso haja necessidade de transporte para deslocamento dos profissionais que ministrarão as capacitações, tais despesas correrão a conta da Contratada.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de validade do contrato será até 31 de dezembro de 2019, sendo tal prazo improrrogável.

3. DA EXECUÇÃO E DO MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Todos os serviços serão prestados de maneira a satisfazer as necessidades da Contratante, na forma estabelecida na solicitação de compra e de acordo com o presente Termo de Referência. As quantidades dos serviços são aquelas especificadas na Solicitação de Compra, não havendo qualquer possibilidade de aumento do quantitativo.

4. CONDIÇÕES DE VALIDADE DA PROPOSTA E PREVISÃO DE POSSÍVEIS REAJUSTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

A presente proposta se destina, exclusivamente, ao ano letivo de 2019, não podendo ser prorrogada para os próximos anos letivos.

Havendo necessidade de aumentar ou diminuir os quantitativos durante o período de vigência do referido contrato, tal providencia será tomada, respeitando-se a legislação vigente e de maneira justificada.

Caso haja necessidade de reajuste nos preços praticados em face do presente processo de dispensa, a Contratada deverá apresentar documentos que comprovem tal necessidade, utilizando-se o índice de reajuste do IGP-M ou IPCA. No caso de haver desequilíbrio econômico-financeiro, haverá análise para possíveis revisões, tanto a maior como a menor, cabendo a análise pormenorizada dos documentos hábeis apresentados para avaliação da demanda.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de Nota Fiscal.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2.019, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
88	06.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00

7 – DO CONTRATO

7.1 Da Alteração: O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo, ou conforme o caso, os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8666/93;

8 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

9– DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa **CATHARINA ESTÚDIO EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o número 03.030.289/0001-80, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 1082, Centro, cidade de Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89251-700, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

242/2018/PGM. Conforme preceitua o Art. 24, inciso II e Art. 23 inciso I e II, "a" da Lei 8666/93, é dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

[...]

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Neste sentido, é entendimento do prejulgado nº 0689 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O valor limite para compras e contratação de serviços por dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, se refere ao respectivo objetivo da aquisição, não tendo direta correlação com o item orçamentário pela qual se dará aquisição.

A aquisição, mesmo por dispensa de licitação, requer prévia indicação e provisionamento orçamentário, além de existência de recursos financeiros.

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98, constitui-se exceção, estando vinculada à justificativa plausível e inoccorrência de parcelamento de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**A administração deve planejar adequadamente as compras e contratações necessárias, evitando a necessidade de aquisições por dispensa de licitação.
(Prejulgado do TCE/SC nº 0689)**

Da orientação do TCU, Acórdão 682/2006, extrai-se:

“Realize pesquisa de preços, na contratação por dispensa de licitação, de maneira a cumprir a determinação contida no artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente os documentos que integram o processo a informação sobre a equivalência de preços”.

Ainda a Decisão 253/1998, do TCU, disciplina:

“Deve objetivar contratações de serviço e aquisições de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizadas por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93.”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Ademais, denota-se que o Contratado oferece nos termos de seu projeto preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

O Contratado encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Tijucas (SC), 03 de junho de 2019.

NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal de Educação